

LEI MUNICIPAL N° 1052/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1020/2010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído na Lei Municipal n° 1020/2010, de 20 de outubro de 2010, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, as ações abaixo:

08.01 – Secretaria de Agricultura		
Ação Produto	Unidade de Medida	2010
08.14 – Construção de Açudes para Piscicultura	Projeto	1 75.000,00

06.06 – Secretaria de Saúde		
Ação Produto	Unidade de Medida	2010
06.06.01 – Aquisição de Aparelho Desfibrilador	Projeto	1 6.400,00

06.06 – Secretaria da Saúde		
Ação Produto	Unidade de Medida	2010
06.06.02 – Aquisição de Automóvel	Projeto	1 50.000,00

03.01 – Secretaria de Administração		
Ação Produto	Unidade de Medida	2010
03.05 – Realização de Concurso Público	Atividade	2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal em Exercício